DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 018/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA DIGITAL ACCESS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ Nº: 45.298.723/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento e assessoria para implementação e adequação da Lei Geral de Proteçãode Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), na Prefeitura Municipal de Guaimbê – SP.

VALOR (R$): O valor mensal da contratação é de **R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)**, perfazendo o valor total de R$ **25.900,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da funcional programática: **FICHA 032.**

BASE LEGAL: Processo n° 039/2023**,** decorrente da Dispensa de Licitação nº 018/2023, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/05/2023 e encerramento em 16/05/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 07 (sete) meses, com início a partir da ordem de início dos serviços.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 16 DE MAIO DE 2023.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 019/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ Nº: 37.895.665/0001-10

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de 155 (cento e cinquenta e cinco) Seguranças Desarmados, para atendimento parcelado a diversos eventos do Município de Guaimbê durante o ano de 2023.

VALOR (R$): O valor total do presente contrato é de **R$ 38.750,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da funcional programática: **FICHA 032.**

BASE LEGAL: Processo n° 040/2023**,** decorrente da Dispensa de Licitação nº 019/2023, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/05/2023 e encerramento em 16/05/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 16 DE MAIO DE 2023.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa (analógica e digital), durante 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR: O valor estimado total do presente contrato é de **R$ 39.492,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**.

RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário e financeiro da Funcional Programática: **FICHA 032.**

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 009/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos autos do Processo nº 032/2023.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data de instalação do sistema, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Guaimbê.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de instalação do sistema, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 17 DE MAIO DE 2023.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 029/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA ANA CLAUDIA DIAS CONSTRUÇÃO PARA ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DO PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA Nº 195 – BAIRRO

CENTRO – GUAIMBÊ – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

PROCESSO Nº 047/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.529.592/0001-09, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP, representado, pela Senhora Prefeita Municipal, **SENHORA MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA ANA CLAUDIA DIAS CONSTRUÇÃO,** CNPJ: 34.756.152/0001-30, com sede na Rua Orlandina Albanez Botasso nº 95 – Bairro Residencial Florestan Fernandes – CEP 16.402-753 – Lins – SP, representada na forma de seu estatuto/contrato social pela Senhora **ANA CLAUDIA DIAS**, titular da CI-RG nº 25.972.182-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 152.972.158-03, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, doravante denominado como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto, o **ACRÉSCIMO** de 27,93% (vinte e sete inteiros e novecentos e três centésimos por cento) ao valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 806.053,99 (OITOCENTOS E SEIS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 175.993,98 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo no montante de **R$ 175.993,98 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 098**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

GUAIMBE, 22 DE MAIO DE 2023.
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
CONTRATANTE
EMPRESA ANA CLAUDIA DIAS CONSTRUÇÃO
ANA CLAUDIA DIAS
CONTRATADA
GESTOR DO CONTRATO:
RENAN DA SILVA RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 431.815.438-61

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA	**NAYANE ARROTHÉIA DE SOUZA**
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP	**RG Nº 57.937.567-5 SSP/SP**

.....